

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Sumário

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	1
1. Objetivo e Abrangência	3
2. Legislação Anticorrupção	3
Vedações e Condutas Proibidas	3
Princípios e Diretrizes	3
Comprometimento da Alta Administração	3
Comunicação e Treinamento	4
Canais de Dúvidas e Denúncias	4
Proteção ao Denunciante	4
Relacionamento com Terceiros e Parceiros de Negócios	4
Doações e Contribuições	4
Registros Contábeis e Financeiros	4
Avaliação de Riscos e Monitoramento	5
Responsabilidades	5
Diretoria Executiva:	5
Área de Gestão de riscos, controles internos e Compliance:	5
Auditoria Interna:	5
Colaboradores:	5
Terceiros e Parceiros de Negócios:	6
Penalidades	6
Vigência e Revisão	6

1. Objetivo e Abrangência

A Política Corporativa Anticorrupção da Multiplike tem como objetivo estabelecer as diretrizes e regras a serem observadas por todos os seus Administradores, Colaboradores, Parceiros de Negócios, Fornecedores e demais Terceiros, para prevenir, detectar e combater a corrupção e o suborno em todas as suas formas, sejam diretas ou indiretas, ativas ou passivas. Nosso compromisso é disseminar uma cultura de integridade e ética, garantindo a conformidade com as legislações aplicáveis e promovendo relações transparentes e lícitas.

2. Legislação Anticorrupção

A Multiplike atua em estrita conformidade com as leis e regulamentações anticorrupção nacionais e internacionais, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e seu Decreto nº 11.129/2022, ao Código Penal Brasileiro, à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998). A Multiplike considera como corrupção não apenas os desvios nas relações entre agentes públicos e privados, mas também entre agentes privados, repudiando qualquer forma de vantagem indevida.

3. Vedações e Condutas Proibidas

A Multiplike proíbe rigorosamente seus Administradores, Colaboradores, Parceiros de Negócios, Fornecedores e Terceiros de, direta ou indiretamente:

- Sugerir, oferecer, prometer, conceder, solicitar, exigir, aceitar ou receber qualquer vantagem indevida de qualquer natureza (financeira ou não), incluindo subornos, para si ou para terceiros, seja em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições, operações ou atividades, ou visando a benefícios ou para obter ou reter negócios.
- Realizar Pagamentos de Facilitação, ou seja, pagamentos não oficiais e impróprios feitos a Agentes Públicos para assegurar ou acelerar a realização de uma ação necessária ou de rotina que o pagante tenha direito.
- Utilizar-se de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Realizar qualquer procedimento fraudulento, ilegal, corruptível ou desonesto para obtenção de benefício/vantagem/contrato para si, terceiros ou para a Multiplike.

Princípios e Diretrizes

A Multiplike adota um conjunto de princípios e diretrizes robustas para a prevenção e o combate à corrupção:

Comprometimento da Alta Administração

A Diretoria define as diretrizes de conduta e valores da organização, que devem ser observados por todos, e garante, através do acompanhamento, o direcionamento de recursos para implementação, manutenção e evolução do Código de conduta ética do grupo.

Comunicação e Treinamento

Serão realizadas ações contínuas de educação e comunicação, incluindo treinamentos obrigatórios e campanhas de conscientização, para que todos os Administradores e Colaboradores incorporem a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção, e estejam capacitados a identificar, prevenir, reportar e resolver desvios de conduta.

Canais de Dúvidas e Denúncias

A Multiplike disponibiliza canais de denúncia acessíveis e confidenciais para o recebimento de suspeitas e denúncias relacionadas a eventuais violações às diretrizes desta Política. Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, sigilo e isenção, e podem ser anônimas. Tais canais também servem para esclarecer dúvidas sobre a Política.

Proteção ao Denunciante

A Multiplike proíbe expressamente qualquer ato de retaliação (ameaças, perseguição, má avaliação, desligamento, entre outros) contra quem, de boa-fé, denunciar ou manifestar preocupações sobre possíveis violações a esta Política. Serão aplicadas sanções disciplinares a quem praticar retaliação, bem como a quem utilizar os canais de forma comprovadamente maliciosa ou comunicar fatos sabidamente falsos.

Relacionamento com Terceiros e Parceiros de Negócios

A Multiplike estabelece procedimentos de avaliação e due diligence rigorosos para fornecedores, prestadores de serviços e parceiros. Os contratos com terceiros devem incluir cláusulas anticorrupção explícitas, prevendo o direito de rescisão em caso de violação. É obrigatória a pré-aprovação da área de Compliance e PLD antes de celebrar relações comerciais com terceiros que interajam com Agentes Públicos em nome da Multiplike.

Doações e Contribuições

Doações Filantrópicas: As doações devem ter propósitos legítimos e alinhados aos valores da Multiplike, sem expectativa de Vantagem Indevida. É vedada a realização de doações para Agentes Públicos ou entidades que tenham relação com estes ou qualquer forma de vínculo político-partidário, salvo em casos de calamidade pública, os quais devem ser aprovados pela área de Compliance e Diretoria Executiva.

Doações Políticas: A Multiplike não realiza doações a partidos políticos ou candidatos. Colaboradores podem fazê-lo em caráter pessoal, em seu próprio nome e de acordo com a legislação vigente, mas nunca em nome da Multiplike ou suas controladas.

Registros Contábeis e Financeiros

A Multiplike garante a manutenção de registros contábeis e financeiros precisos, detalhados e transparentes, refletindo fielmente todas as operações e os recursos da Multiplike. É proibida qualquer declaração falsa, enganosa ou inclusão não verdadeira nos livros e registros.

Avaliação de Riscos e Monitoramento

A Multiplike avalia os riscos relacionados aos temas desta Política por meio de sua estrutura de gestão de riscos, controles internos e compliance. Monitoramentos e avaliações periódicas são realizados para verificação da efetividade dos controles e considerando o perfil de risco da instituição. Auditorias internas serão conduzidas periodicamente para garantir o cumprimento desta Política.

4. Responsabilidades

A efetividade desta Política depende do comprometimento de todos na Multiplike. As responsabilidades incluem:

Diretoria:

Assegurar que os recursos financeiros, materiais e humanos sejam alocados para a implementação, manutenção e evolução do Programa.

Área de Gestão de riscos, controles internos e Compliance:

A Área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance possui papel central na implementação, monitoramento e evolução do Programa de Integridade e Ética da Multiplike. Essa área atua de forma independente, sendo responsável por interpretar a regulamentação vigente e auxiliar sua aplicação, além de elaborar e aplicar treinamentos, esclarecer dúvidas, investigar denúncias e reportar suas atividades aos órgãos de governança. Entre suas funções, destaca-se a realização da avaliação prévia de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em novos produtos e serviços, bem como o monitoramento contínuo de clientes, parceiros e fornecedores. Também cabe à área aprovar doações filantrópicas e manter o canal de denúncias acessível a todos, assegurando investigação adequada e o tratamento sigiloso das informações, com apuração das responsabilidades em situações suspeitas ou confirmadas.

Auditoria Interna:

Avaliar periodicamente a efetividade dos controles e processos relacionados a esta Política e ao Programa de Integridade e Ética.

Colaboradores:

Conhecer, compreender e seguir rigorosamente as diretrizes desta Política e a regulamentação aplicável. Devem reportar imediatamente qualquer suspeita ou violação aos canais competentes e realizar os treinamentos obrigatórios disponibilizados pela Multiplike.

Terceiros e Parceiros de Negócios:

Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, disponível publicamente, e acionar os canais para consulta ou denúncia em caso de dúvidas ou suspeitas.

5. Penalidades

A violação das diretrizes desta Política sujeitará os Administradores, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócio a sanções disciplinares, administrativas ou criminais, sem prejuízo de outras penalidades ou medidas cabíveis previstas na legislação vigente. As medidas disciplinares podem incluir advertência, suspensão, demissão por justa causa, destituição de administradores ou rescisão contratual, conforme aplicável. Antes da aplicação de qualquer penalidade, a Multiplike garantirá uma investigação completa e justa, com direito à ampla defesa aos envolvidos.

6. Vigência e Revisão

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Multiplike e permanecerá em vigor por prazo indeterminado. Será revisada periodicamente, ou sempre que houver alterações nas leis, regulamentações ou nas práticas de negócio da Organização, para garantir sua contínua adequação e efetividade.